



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.972 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida na Lei nº 8.910,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando a criação de rubricas orçamentárias para aplicação de recursos disponibilizados pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, para manutenção da Assistência Farmacêutica Básica, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.13.10.301.1001.2684.339014 - Diárias Civil	R\$ 10.000,00
02.12.13.10.301.1001.2684.339030 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.12.13.10.301.1001.2684.339036 - Outros Serv. Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
02.12.13.10.301.1001.2684.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
02.12.13.10.301.1001.2684.449052 - Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 300.000,00</u>
Total	<u>R\$ 330.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.15.10.301.1007.1164.449052-858 - Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 330.000,00</u>
---	-----------------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JUNHO DE 2013.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.257, de 18 / 06 /2013.